LEI Nº 6.276/2019

Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Os cargos de *Agente comunitário de Saúde (ACS)* insertos no **Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, item VII – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF** e os cargos de *Agente de Combate às Endemias* insertos no **Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, item VII – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO – PROGRAMA CONTROLE DE ZOONOSES** passam a vigorar com os novos vencimentos básicos previstos no bojo do §1º do artigo 9º – A da Lei Federal 11.350/2006 com redação da Lei Federal 13708/2018, senão vejamos:

a) Vencimento para o exercício de 2019: R$ 1.250,00 a partir de 1º de janeiro de 2019;

b) Vencimento para o exercício de 2020: R$ 1.400,00 a partir de 1º de janeiro de 2020;

c) Vencimento para o exercício de 2021: R$ 1.550,00 a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2019.

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2019.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal